



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

PROTOCOLO SIC [REDACTED]

SECRETARIA: Secretaria da Educação

ASSUNTO: Pedido de informação formulado por [REDACTED]

EMENTA: Balanços de doações para escolas. Atendimento da demanda após diligência da OGE. Perda de objeto.

DECISÃO OGE/LAI nº 272/2017

1. Tratam os presentes autos de pedido formulado à Secretaria da Educação, número SIC em epígrafe, para acesso aos balanços das doações para escolas estaduais recebidas em 2016 e 2017, com pedidos, nome dos procuradores e termos.
2. Em resposta, foram informados os números das doações feitas e o contato do assessor responsável para maiores esclarecimentos. Ante recurso, enviou planilhas contendo os dados com os andamentos das doações e os termos utilizados. Ainda insatisfeito, o interessado apresentou o recurso cabível a esta Ouvidoria Geral do Estado, conforme o artigo 32 do Decreto nº 61.175/2015, solicitando esclarecimentos sobre os dados enviados.
3. Após diligência realizada pela Ouvidoria Geral, a Secretaria enviou resposta complementar, com nova planilha de dados. Cientificado, o interessado não mais se manifestou, sendo razoável concluir pelo atendimento da demanda, nos termos da Lei de Acesso à Informação.
4. Assim, tendo em vista o atendimento do pedido, **julgo prejudicado o recurso, por perda superveniente de objeto**, com fundamento no artigo 11, da Lei Federal nº 12.527/2011, ausentes as hipóteses recursais previstas no artigo 20 do Decreto nº 58.052/2012.
5. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, dando ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

OGE, 5 de dezembro de 2017.

[REDACTED]
GUSTAVO UNGARO
OUVIDOR GERAL DO ESTADO

MKL